



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

RESOLUÇÃO CONSU/UFJF Nº 113, DE 13 DE JUNHO DE 2024

Referenda a indicação do nome de duas especialistas na área de avaliação e gestão educacional, indicados pelo próprio Conselho Gestor para compor o Conselho Gestor do Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação (CAEd).

O Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora (Consu/UFJF), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no processo SEI 23071.936351/2023-17 e o que foi deliberado, por unanimidade, em sua reunião ordinária realizada no 12 de junho de 2024, de forma presencial, no auditório das Pró-Reitorias da Universidade Federal de Juiz de Fora, e de forma remota para os (as) Conselheiros (as) de Governador Valadares, nos termos do artigo 1º da Resolução 45.2022 do Conselho Superior,

RESOLVE:

Art. 1º REFERENDAR a indicação realizada e aprovada pelo próprio Conselho Gestor do CAEd dos nomes de Sandra Mariz Negrini e Suely Duque Rodarte, especialistas na área de avaliação e gestão educacional para compor o Conselho Gestor do Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação (CAEd órgão suplementar da UFJF), nos termos do art. 6º, alínea “e” da Resolução CONSU/UFJF nº 83, de 13 de dezembro 2023.

Art. 2º Esta Resolução, por urgência na produção de seus efeitos, entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico da Universidade Federal de Juiz de Fora.

Juiz de Fora, 13 de junho de 2024.

Álvaro de Azeredo Quelhas
Secretário-Geral

Girlene Alves da Silva
Presidente do Consu/UFJF



Documento assinado eletronicamente por **Alvaro de Azeredo Quelhas, Secretário(a) Geral**, em 13/06/2024, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Girlene Alves da Silva, Reitor(a)**, em 14/06/2024, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1830149** e o código CRC **6F41B541**.
